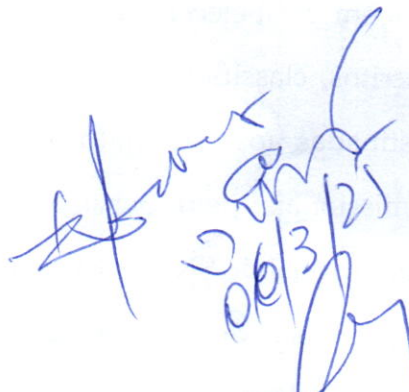


Memorando nº 69/2025 – SARH

Franca, 28 de fevereiro de 2025.

Para: GABINETE DO PREFEITO**Assunto: Requerimento nº 141/2025**

Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se de requerimento encaminhado pela vereadora Marília Angélica Martins, a fim de inquirir acerca do cumprimento da legislação e a efetividade das políticas de acessibilidade e inclusão.

Ante o requerido temos a informar que no tocante ao acesso à reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência inscritos nos concursos públicos e processos seletivos, o Município faz constar em todos os editais de abertura dos Concursos Públicos e Processos Seletivos o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para serem preenchidas, preferencialmente, por pessoas com deficiência, observadas as condições de acessibilidade e a compatibilidade ao emprego ou cargo público a ser provido.

Ademais, esclarecemos que as convocações dos candidatos habilitados e classificados ocorrem em conformidade com as regras estabelecidas na legislação aplicável ao tema, Lei Municipal nº 5.234, 04 de outubro de 1999, ao Edital de Abertura do Certame e ao Decreto Municipal vigente nº 11716, de 06 de outubro de 2023.

E ainda, nos termos disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, considerando ainda o TAC firmado com o Ministério Público de março de 2012, o preenchimento do percentual de 05% (cinco por cento) da reserva legal de



PCD é realizado a partir das contratações para provimento dos cargos vagos, por meio dos Concursos Públicos e Processos Seletivos.

Cabe complementar que, os Editais de Abertura dos Certames também estabelecem que a avaliação da deficiência informada pelos candidatos inscritos, classificados e convocados para provimento da reserva legal de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, é verificada por ocasião dos exames admissionais pelo Serviço Médico Oficial da Prefeitura, sendo a Medicina Ocupacional do SIAS – Serviço Integrado de Atendimento ao Servidor, responsável pela análise de decisão do enquadramento e compatibilidade da deficiência apresentada pelos candidatos.

Acrescentamos que se a condição da deficiência é adquirida posteriormente à admissão dos servidores, o SIAS adota os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 377, de 09 de março de 2022, que disciplina os institutos da Readaptação e da Limitação Funcional e o Capítulo VI, do Decreto Municipal nº 03 de maio de 2023, que regulamenta os processos de readaptação e/ou limitação funcional.

Assim, em atendimento ao requisitado e segundo os dados extraídos do Sistema de Cadastro e Folha de Pagamento, a Prefeitura Municipal de Franca conta com 107 (cento e sete) servidores caracterizados como PcD na admissão, sendo 06 na Secretaria de Ação Social, 40 na Secretaria de Educação, 2 na Secretaria de Finanças, 1 na Secretaria de Infraestrutura, 2 na Secretaria de Meio Ambiente, 4 na Procuradoria Jurídica, 9 na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 41 na Secretaria de Saúde e 2 na Secretaria de Segurança.

Salientamos que como empregados terceirizados são de responsabilidade de empresa contratada e, assim, não integram o quadro de funcionários da Prefeitura, não há como informar o numerário referente à PcD nessa esfera.



No tocante à Saúde e Bem Estar dos Servidores, o SIAS – Serviço Integrado de Atendimento ao Servidor, tem como objetivo principal a promoção da saúde e proteção da integridade dos servidores municipais através da integração entre os profissionais de Medicina de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho, Serviço Social e Psicologia, que atua de forma multidisciplinar acompanhando casos envolvendo alcoolismo, tabagismo, multidrogas e saúde mental.

Ademais, esclarecemos que o Serviço Integrado de Atendimento ao Servidor atua como centro de matriciamento, em que o Médico do Trabalho faz encaminhamento ao psiquiatra e a equipe do Ambulatório de Saúde Mental, gerido pela Secretaria de Saúde, para promover os agendamentos necessários aos servidores.

Além disso, é responsabilidade do SIAS tanto a identificação e enquadramento das deficiências dos servidores admitidos, como o acompanhamento posterior, através de exames periódicos ou demais avaliações que se fizerem necessárias durante o histórico funcional, e no caso de outras necessidades detectadas, realiza o direcionamento das demandas à sua equipe multidisciplinar, segundo a competência técnica de cada profissional.

Ainda, é importante frisar que conforme Decreto nº 11.629/2023, é dever da equipe de Segurança do Trabalho do SIAS:

elaborar, controlar, cumprir e fazer cumprir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); comunicar acidentes de trabalho ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no prazo de 24h após o acidente; elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); emitir pareceres relativos a processos administrativos de insalubridade, periculosidade e afins; participar de perícias judiciais; emitir Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); prestar apoio e suporte às CIPAs (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes); controlar e acompanhar as Fichas de EPIs; realizar visitas e vistorias nas unidades da Prefeitura e elaborar ações de Segurança do Trabalho.

Vale ressaltar que todas as reformas e construções de próprios públicos municipais são projetadas em conformidade com a legislação vigente no que diz respeito a acessibilidade.

Pontuamos ainda, que o Município conta com o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência – CMPCD, órgão responsável pela representação e por assegurar os direitos da pessoa com deficiência.

No que se relaciona à capacitação dos servidores municipais, há regulamentação por meio do Decreto nº 9.966/2013, que institui a política de treinamentos da Prefeitura, que é ofertada pelo CEFAP – Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, com objetivo promover treinamentos para capacitar e desenvolver as competências dos servidores e gestores contribuindo para o alcance dos resultados da Administração Pública, disponibilizando técnicas e meios para desenvolver as suas qualificações funcionais.

Quanto ao atendimento das pessoas com deficiência através da língua de sinais - LIBRAS, em especial quanto à formação de servidores municipais que atuam nas repartições públicas municipais, enfatizamos que a Prefeitura de Franca, através do CEFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional), desenvolve a política de treinamentos voltada aos servidores municipais e, dentre outras ações, promove periodicamente formações de servidores instrutores com objetivo de atuar como multiplicadores nos projetos de treinamento da Administração Municipal.

E por fim, considerando que após última formação realizada, o quadro de servidores instrutores, passou a contar com uma servidora ocupante do emprego público de Professora Peb I – Educação Especial, que possui habilitação para promover a capacitação em Libras. E que a Formação em Libras está na programação dos treinamentos a serem disponibilizados aos servidores municipais, visando atender as demandas de atendimento ao público, apresentadas pelas Secretarias Municipais.

Desta feita, sendo o que havia a esclarecer e certos da compreensão da Ilustríssima vereadora, encaminhamos o presente para as providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,


Petersson Alves Facioli
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

